



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.811, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia Municipal do Rio das Velhas e estabelece o símbolo oficial do Rio das Velhas em Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Santa Luzia, o Dia Municipal do Rio das Velhas, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho, em consonância com a Deliberação CBH Rio das Velhas nº 05, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica instituída a espécie Dourado (*Salminus franciscanus*) como símbolo do Rio das Velhas, no âmbito da cidade de Santa Luzia, em consonância com a Deliberação CBH Rio das Velhas nº 05, de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º O Poder Executivo poderá programar atividades voltadas para a comemoração do Dia Municipal do Rio das Velhas no mês de junho, incorporando-as ao calendário oficial das comemorações do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/04/25
NOME: Carla Kátia de S. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO